



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Processo Administrativo nº 12/2026

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Seleção de fornecedor especializado no fornecimento de equipamentos de informática, por meio de dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por grupo, visando a escolha da proposta mais vantajosa para administração nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Balsa Nova.

2.2 Deverá ser contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ACCESS POINT</b> - equipamento de uso interno, compatível com os padrões IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), 802.11ac/n/g/b, operando em dual band (2,4 GHz e 5 GHz), com suporte mínimo a 64 usuários por banda, 4 SSIDs configuráveis (com controle de divulgação) e tecnologia MU-MIMO. Deverá possuir cliente DHCP e suporte a IP estático, VLAN (IEEE 802.1Q), antenas internas omnidirecionais com ganho mínimo de 3 dBi, segurança WPA2/WPA3, funcionamento em modo Mesh, seleção automática de canal e operação simultânea nos padrões suportados.	03	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
<b>SWITCH GIGABIT 24 PORTAS</b> - quantidade portas: 24 UM; Tipo Portas: Gigabit Ethernet; Velocidade Porta: 10 Gbps; Suporte Vlan: IEEE 802.1Q MB; Alimentação: 100 A 240 VCA; Frequência: 50/60 HZ; Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo; Tipo: Padrão Rack 19".	01	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
<b>TOTAL GRUPO 02</b>		<b>R\$ 5.789,00</b>	

2.3 Havendo divergência entre o descritivo dos itens constantes no Catálogo CATMAT/CAT-SER e este Termo de Referência, prevalecerá a descrição contida neste instrumento.

2.4 Garantia mínima para os itens de 12 meses.

#### 3. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado para suprir as despesas em questão, é de até **R\$ 5.789,00 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais)**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA CNPJ: 01.591.135/0001-31**

Av. Brasil, 717 – Fone: (41) 3636-1155 – Balsa Nova - Paraná



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

4.1 A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a melhoria da distribuição e da qualidade do sinal de internet, proporcionando maior estabilidade na conexão.

4.2 Os equipamentos (access point e switch) foram reunidos em um único grupo em razão de suas naturezas semelhantes e da baixa quantidade a ser adquirida, o que torna o agrupamento mais vantajoso para a Administração, ao simplificar a contratação, ampliar a competitividade e evitar a fragmentação desnecessária do objeto.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 Aquisição de pontos de acesso sem fio (Access Points) e switches trará melhoria da rede da Câmara Municipal de Balsa Nova, incluindo fornecimento, instalação e configuração inicial. A contratada será responsável apenas pela garantia dos equipamentos, com substituição em caso de defeito, não contemplando manutenção continuada.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)**

6.1 A exclusividade para MEI, ME, EPP;

6.2 Credenciar-se para participar da dispensa eletrônica na Plataforma do Compras Gov. (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>) aba Fornecedor Brasileiro

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6.4 A Contratada deverá fornecer documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em conformidade com objeto licitado

6.5 A validade da proposta deverá ter mínimo a 60(sessenta) dias;

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**

7.1 Os equipamentos, estes deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova, após o envio da respectiva nota de empenho.

7.2 O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, condicionados ao ateste de recebimento definitivo emitido pelo servidor designado;

7.3 A execução contratual observará as disposições da Lei nº Lei 14.133/2021.

7.4 A empresa terá um prazo de 7 (sete) dias uteis após a emissão de nota de empenho para entrega dos equipamentos;

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA CNPJ: 01.591.135/0001-31**

Av. Brasil, 717 – Fone: (41) 3636-1155 – Balsa Nova - Paraná



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1** O contrato será substituído pela nota de empenho;

**8.3** A fiscalização do objeto ficará a cargo do servidor(a) designado(a) em ato administrativo da Câmara Municipal

### **9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021) e (art. 92, V e VI da Lei 14.133/2021)**

**9.1** O recebimento para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**9.2** Atestado de recebimento definitivo, de acordo com o termo de referência emitido pelo servidor(a) ou comissão de recebimento, designado(a) por ato Administrativo do órgão;

**9.3** Após a emissão da nota fiscal e a devida conferência pelo servidor designado, constatada a conformidade com as cláusulas contratuais, o pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

**9.4** Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta da autenticidade da nota fiscal.;

**9.5** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, conforme o enquadramento tributário da Contratada.

### **10. DO RECEBIMENTO**

O referido objeto será recebido conforme descrito no item 7 (MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL).

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)**

**11.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, critério de julgamento pelo menor preço global e com fundamento na hipótese dos art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, selecionando a proposta mais vantajosa para administração.

**11.2** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **11.2.1 Habilitação Jurídica:**

**11.2.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**11.2.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**11.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**11.2.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

### **11.2.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**11.2.2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

### **OU**

**11.2.2.2** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**11.2.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**11.2.2.4** provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.2.2.5** declarações de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**11.2.2.6** provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.2.2.7** provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.2.2.8** Certidão negativa correccional, prova que não está impedido de licitar com administração pública; <https://certidoes.cgu.gov.br/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**11.2.2.9** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**11.2.2.10** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Balsa Nova	
Unidade Orçamentária:	001	-	Câmara Municipal	
01.031.0001.2002		-	Manutenção da Câmara Municipal de Balsa Nova	
Fonte de Recurso	1	-	Recursos do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente	
<b>4.4.90.52.00.00</b>		-	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 5.789,00</b>
4.4.90.52.35.00			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 5.789,00

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

**13.1** Os documentos poderão ser assinados eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, ou por meio de assinatura eletrônica avançada.

Município de Balsa Nova, 28 de abril de 2026.

GEYSIANE KICHILEVICZ  
Diretora